

PORTARIA Nº 2.991/SPL, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV da Portaria ANAC 2.928/2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.15, nº 43 de 23 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que constam nos processos nºs 00065.101611/2016-95 e 00065.003412/2020-07,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar, por 3 (três) anos, a clínica IMED - INSTITUTO MÉDICO DE ANÁPOLIS, CNPJ 18.782.994/0001-00, CLC 29, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Dona Doca, nº 63, Centro, Anápolis (GO), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida clínica, no âmbito dos termos desta portaria, desde 26 de junho de 2020.

Art. 3º A Clínica IMED - INSTITUTO MÉDICO DE ANÁPOLIS, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO